

TERMO ADITIVO Nº 004/2019
AO CONTRATO Nº 045/2015
CONVITE Nº 009/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015
PROTOCOLO Nº 2015/165/440
RC Nº 00372/2019

Finalidade: Acréscimo de objeto contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza, nº. 1.113, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 13044-370, Campinas - SP devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 67.883.660/0001-39, Inscrição Estadual: 244.996.910.115 e Inscrição Municipal nº 16058-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR** a cláusula sexta, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acabamento gráfico, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA

DO VALOR CONTRATUAL

6.1. Por solicitação da Área Gerenciamento Eletrônico de Documentos e Artes Digitais, através do Memorando Interno nº 002/2019 – Artes Digitais, e nos termos do Parecer Jurídico nº 040/2019, haverá o acréscimo quantitativo do objeto, sendo que o valor global estimado passará de **R\$ 31.420,00** (trinta e um mil e quatrocentos e vinte reais) para **R\$ 39.275,00** (trinta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

LOTE	ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO POR HORAS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	Serviços de acabamento gráfico de corte, refile, dobra, intercalação, colagem, grampo, serrilha, picote, furo e embalagem.	Horas	1250	31,42	39.275,00


6.2. Os quantitativos são estimados, o presente contrato se dá na forma exclusivamente sob demanda, e não constitui crédito a favor da CONTRATADA, e não garante a aquisição dos serviços pactuados pela CONTRATANTE, serve apenas de previsão orçamentária e para amortização das aquisições dos serviços a serem adquiridos durante a vigência do Contrato de acordo com a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da CONTRATANTE.

6.3. Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais inicialmente acordadas entre as partes.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, 21 de novembro de 2019.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

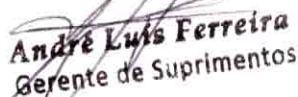

MARI A. C. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro


Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP


JOSÉ FLÁVIO LAMAS


Sócio-Proprietário


André Luis Ferreira
Gerente de Suprimentos


Renata Cristina Borges
Associação de Artes Digitais - IMA

TESTEMUNHAS:


Nome: Maria do Carmo Alves
RG: 27.182.605-8


Nome: Ana Paula Pereira de Moraes
RG: 30.704.245-5

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

CONTRATADA: LINCE GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO nº 004/2019 – CONTRATO nº 045/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acabamento gráfico, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses.

ADVOGADA: Dra. Luana Moisés Ferreira Maciel.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas/SP, 21 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mario Armando Gomide Guerreiro

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 081.959.238-28 **RG:** 10.944.457-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1961

Endereço residencial completo: Rua Bernardo de Sousa Campos, n.º 42 – complemento Praça Dom Barreto, no Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas/SP.

E-mail institucional:

E-mail pessoal: mario.guerreiro@ima.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755-6500

Assinatura: 

MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Mario Armando Gomide Guerreiro

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

CPF: 081.959.238-28 **RG:** 10.944.457-7 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/06/1961

Endereço residencial completo: Rua Bernardo de Sousa Campos, n.º 42 – complemento Praça Dom Barreto, no Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas/SP.

E-mail institucional:

E-mail pessoal: mario.guerreiro@ima.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755-6500

Assinatura: 

MARIO A. G. GUERREIRO
Diretor Administrativo
Financeiro

Nome: Marcio Fernando Correa Ricardo

Cargo: Diretor de Governança Corporativa e Compliance

CPF: 049.734.398-35 **RG:** 10.455.923-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 29/03/1960

Endereço residencial completo: Rua Bernardo de Sousa Campos, n.º 42 – complemento Praça Dom Barreto, no Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas/SP.

E-mail institucional: governanca@ima.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcio.ricardo@ima.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3755-6500

Assinatura: 

Márcio Fernando Correa Ricardo
Diretor
Governança Corporativa e Compliance

2/3



Pela CONTRATADA:

Nome: José Flávio Lamas

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 850.233.708-44 **RG:** 9.367.935-X

Data de Nascimento: 19/08/1957

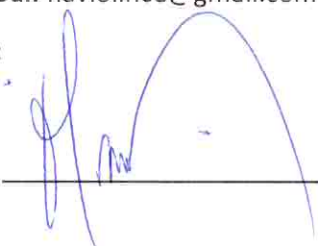
Endereço residencial completo: Rua Fausto Feijó, nº 257, bairro Jardim dos Oliveiras, na cidade de Campinas/SP.

E-mail institucional: flavio@lincebr.com

E-mail pessoal: flaviolince@gmail.com

Telefone(s):

Assinatura: _____



3/3